



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### *Introdução*

**1** - Examinámos as demonstrações financeiras anexas de CEBI - Fundação para o Desenvolvimento Comunitário de Alverca, Instituição Particular de Solidariedade Social, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 20.292.159 euros, com uma Situação Líquida de 17.966.692 Euros, incluindo um Resultado Líquido positivo de 60.951 Euros), a Demonstração dos Resultados por naturezas e as Demonstrações das Alterações nos Fundos Patrimoniais e Fluxos de Caixa, do exercício findo naquela data, bem como o correspondente Anexo.

### *Responsabilidades*

**2** - É da responsabilidade do Conselho de Administração da CEBI - Fundação para o Desenvolvimento Comunitário de Alverca, a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Fundação, o resultado das suas operações, das alterações nos fundos patrimoniais e os fluxos de caixa, bem como a adopção de critérios e políticas contabilísticas adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

**3** - A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### *Âmbito*

**4** - Excepto quanto às limitações descritas no parágrafo 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:

- a) A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
- b) A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- c) A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- d) A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

**5** - O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

**6** - Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.



### **Reserva**

7 - Não nos foi possível obter o suporte necessário à confirmação das variações ocorridas no exercício na rubrica de Activos Fixos Tangíveis, apresentada no Balanço pelo valor de 18.415.358 euros, incluindo as Depreciações do exercício cujo montante ascende a 587.414 euros, devido a um problema no sistema informático. Assim, não nos é possível concluir com rigor acerca da razoabilidade destas rubricas.

### **Opinião**

8 - Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas no parágrafo anterior, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes a posição financeira da CEBI - Fundação para o Desenvolvimento Comunitário de Alverca, em 31 de Dezembro de 2014, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos próprios e os seus fluxos de caixa, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para as Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL) em Portugal.

### **Ênfases**

9 - Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, cumpre-nos informar que a Instituição tem processos judiciais que, à data de emissão deste documento, ainda se encontram pendentes. Das acções intentadas pela Segurança Social cuja oposição foi apresentada pela Fundação, não se espera que venham a ocorrer responsabilidades emergentes de tais processos, uma vez que não há dívidas em mora à Segurança Social, conforme Declaração deste organismo, emitida em 05/03/2015, que confirma que a situação contributiva perante a Segurança Social se encontra regularizada.

Todavia, convém referir que é admitido pela Administração, que tais processos deverão estar conclusos, aguardando-se a todo o tempo os respetivos despachos de arquivamento.

### **Relato sobre Outros Requisitos Legais**

10 - É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Alverca, 05 de Maio de 2015.

**Domingos Barão, José Silva & Daniel Vicente, SROC (n.º 108)**

representada por:

José Manuel Almeida da Silva, ROC n.º 791